

LEI MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES****LEI ORDINÁRIA Nº. 3425/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

“ALTERA DATAS DE PAGAMENTO DEFINIDAS NO §1º, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o §1º da Lei Municipal nº 3.160, de 24 de setembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º...

§1º. Os valores dos aportes definidos na tabela do caput deste artigo serão repassados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim – IPREVITA da seguinte forma:

- I. Para o exercício financeiro de 2025, em três parcelas de igual valor, sendo a primeira em maio, a segunda no mês de agosto e a terceira no mês de novembro.
- II. Para os exercícios financeiros subsequentes, em quatro parcelas de igual valor a serem realizadas sempre no último dia útil dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

(NR)”

Art. 2º. Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Itapemirim-ES, 10 de abril de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA:1
2888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=33970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:18:19-03'00"
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.3.0

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

